

05 FEV 2016

FOLHA DE LONDRINA

STJ rejeita recurso de ex-deputado Carli Filho

Auber Silva

Grupo Folha

Curitiba - Suspenso pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no dia 14 de janeiro, o júri popular que deve julgar o ex-deputado estadual Luiz Fernando Ribas Carli Filho poderá ser remarcado graças a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) publicada ontem. Antes, o julgamento estava agendado para o dia 21 de janeiro. Carli Filho é acusado de ter matado dois jovens em um acidente de trânsito em maio de 2009, em Curitiba.

Segundo Elias Mattar Assad, advogado da família Yared e assistente de acusação no processo criminal, o STJ deliberou sobre um recurso pendente da defesa do ex-deputado. "Era um pedido antigo, que estava sem resposta. Por uma questão protocolar, ele precisaria ser julgado para que o júri popular fosse realizado", explica.

Com o recurso rejeitado, a decisão do STF que suspendeu o julgamento perdeu seu objeto. Relator do habeas corpus impetrado pela defesa, o ministro Gilmar Mendes deve cessar a liminar assim que o Supremo voltar do recesso de Carnaval, na tarde da próxima quarta-feira. "A base que sustentava tanto a decisão do STF quanto o parecer do Ministério Público Federal (MPF) caiu por terra. O júri foi suspenso porque havia essa pendência, esse recurso que ainda não havia sido julgado. Agora, não há

mais impedimentos para a retomada do processo", afirma Assad.

O advogado acredita que o júri popular seja remarcado para meados de abril ou maio. "Levamos cerca de 60 dias para preparar o júri. Assim que o juiz tomar conhecimento da decisão que aguardamos do STF, os trâmites poderão ser retomados", diz.

A Folha não conseguiu contatar o advogado de Carli Filho, René Dotti, para comentar a decisão do STJ.

O CASO

Carli Filho é acusado de matar Gilmar Rafael Souza Yared e Carlos Murilo de Almeida em um acidente de trânsito em maio de 2009, no Mossunguê, em Curitiba. O ex-deputado responde pelo crime de duplo homicídio doloso eventual (quando o envolvido, mesmo sem querer efetivamente o resultado, assume o risco). Na época, um exame no hospital mostrou que o então parlamentar tinha 7,8 decigramas de álcool por litro de sangue. Como o procedimento foi feito enquanto ele estava desacordado, porém, acabou desconsiderado pela Justiça. Ele também estaria em alta velocidade. A defesa, comandada por Gustavo Scandelari, do escritório do professor René Dotti, busca mudar a classificação para duplo homicídio culposo na direção de veículo automotor, alegando que os jovens não respeitaram a via preferencial.

05 FEV 2016

FOLHA DE LONDRINA

'Sociedade, eu não matei ninguém', diz Recalcatti

Delegado e outros oito homens foram postos em liberdade ontem, horas depois de terem se apresentado à polícia; eles são acusados de assassinar um suspeito na RMC

Mariana Franco Ramos
Reportagem Local

Curitiba - Acusado de ter matado um suspeito em Rio Branco do Sul, na região metropolitana de Curitiba (RMC), em 28 de abril de 2015, o delegado Rubens Recalcatti foi posto em liberdade no início da tarde de ontem. Ele e outros oito homens, sendo sete investigadores de polícia e mais Mauro Sidnei do Rosário, que não integra a corporação, se apresentaram horas antes na sede do Centro de Operações Policiais Especiais (Cope), na capital paranaense. A Justiça havia expedido um mandado de prisão preventiva contra os agentes, mas o juiz substituto da 1.ª Câmara Criminal, Benjamin Acácio, concedeu liminar a um pedido de habeas corpus impetrado pela defesa dos policiais.

Em entrevista coletiva, Recalcatti e seu advogado, Claudio Dalledone, criticaram o que chamaram de atuação espetacular do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), ligado ao Ministério Público (MP) e responsável pela Operação Aquiles. "O que os promotores infelizmente estão fazendo é estabelecer um re-

vanchismo, que beira ao absurdo, contra a polícia. Estão tratando uma coisa séria, que é dor e o desespero, como algo absolutamente infantil. E isso tem desencorajado os organismos de segurança. Tenho ouvido os policiais desestimulados, o que é um precedente perigosíssimo. Estamos vivendo um ataque do crime organizado. Bandido não está mais respeitando a polícia. Será que é isso que o Gaeco quer?", questionou Dalledone.

O MP apura se os nove réus cometeram os crimes de homicídio triplamente qualificado, fraude processual e diversos abusos de autoridade. A suspeita é de que eles executaram Ricardo Geffer, na cidade da RMC, em um suposto confronto com a Polícia Civil. A vítima teria participado, alguns dias antes, em uma quadra de futebol, do assassinato do ex-prefeito do município (mandato 1997-2000) João Dirceu Nazzari, que era primo do delegado. Um funcionário de Nazzari também faleceu. Os autores dos disparos estavam encapuzados e não foram identificados. Essa foi a segunda vez que o grupo foi levado à delegacia. No mandado, a Justiça ressaltou que todos representam "risco à ordem pública" e que as prisões

seriam necessárias para a boa instrução criminal.

"Quando eu fui denunciado, jogaram (as informações do processo) ao público como se eu fosse um bandido. Sociedade, eu não sou isso. Eu não matei ninguém. Eu não cometi nenhuma fraude processual, sociedade. Cidadãos que me conhecem, eu não abusei nada. Bastava o Ministério Público ter procurado no Fórum de Rio Branco e ia ver que lá haviam mandados judiciais de busca e prisão que nós cumprimos", justificou o delegado, que é chefe da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio (DCCP) de Curitiba e suplente de deputado estadual pelo PSD. Dalledone também adiantou que, imediatamente, pretende buscar um habeas corpus preventivo e entrar com uma representação na Corregedoria e no Conselho Nacional do MP. "Não quero e não vou dormir com a sensação de que o Gaeco vai invadir o domicílio do meu amigo Recalcatti."

05 FEV 2016

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Recalcatti

Aconteceu o que era esperado: o delegado Rubens Recalcatti e os demais integrantes da equipe policial do confronto de Rio Branco do Sul ganharam habeas corpus e responderão às incriminações em liberdade. Obviamente isso conferiu um tom triunfal ao delegado, um dos mais qualificados dentre os operacionais que são raros, que tem expressão muito forte na categoria.

Aliás, há uma permanente fricção entre a polícia e o Ministério Público e que aqui se tornou mais densa com o fato de um procurador, Cid Vasques, ter assumido a Segurança e haver tentado mexer em seu estilo operacional, exigindo revezamento de policiais concedidos. Perdeu o jogo de braço para todos os conselhos e instâncias do Ministério Público, que se mostraram solidários com seu braço de combate ao crime organizado, hoje, numa evidência histórica, inclusive com investigações de corrupção pesadíssima no governo Beto Richa.

A origem do conflito está em termos históricos na derrota da PEC 37, que pretendia tirar do Ministério Público a prerrogativa do inquérito policial (obviamente inaceitável pela imagem da falência da polícia judiciária) o que foi de arrasto no movimento de julho de 2013, o povo na rua, sem bandeira partidária, demoliu a pretensão, apoiada inclusive pelo presidente regional da OAB, o criminalista Juliano Breda, enquanto a entidade nacional tinha posição adversa.

Há quem pretenda atribuir ao MP o controle externo da polícia. Já o Gaeco é uma prova de que as instituições podem agir em conjunto, daí todo esse impacto provocado pelo habeas corpus da equipe policial que atuou no confronto.

Foldore

A celebração pela liberdade de Rubens Recalcatti e de sua equipe no confronto denunciado pelo Gaeco é uma prova de que há pouco esforço para tornar republicanas ou no mínimo sensatas as relações entre a polícia civil e o Ministério Público, responsabilidade que deveria caber ao comandante das duas instituições, o governador do Estado.

05 FEV 2016

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

'Mau caráter'

A primeira sessão de julgamentos da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) foi aberta anteontem com ofensas e bate-boca protagonizado pelo presidente do tribunal, Francisco Falcão, e pelo ministro João Otávio de Noronha. O tom da discussão subiu até que Noronha, no curso da sessão oficial, disse aos colegas no microfone que o presidente do tribunal é “um tremendo mau caráter”. O embate teve início após Falcão anunciar economia no orçamento do tribunal de 2015 e insinuar que um projeto de Noronha, no valor de R\$ 40 milhões, não se adequava ao ajuste. “Só no Brasil que essas coisas sonham acontecer”, disse Falcão, sobre o projeto de construção de um prédio para a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).

'É tão mentiroso'

“Mas comprou dez carros novinhos, o mais caro possível, com teto de vinil. Comprou só dez, que beneficiava o presidente e seu gabinete. Em um orçamento de contingência...”, interrompeu Noronha. Segundo ele, o orçamento da Enfam não se confunde com o do STJ e, portanto, não pode ser contabilizado na economia da corte. O presidente do STJ disse que Noronha sugeriu a renovação da frota em número ainda maior do que o autorizado. “É tão mentiroso...”, retrucou o ministro. Fala que vazou pelo microfone mostrou crítica dura de Noronha a Falcão: “Um mau caráter desse vem me provocar na sessão”. Falcão e Noronha são conhecidos desafetos. Mas a discussão pública surpreendeu ministros.

Entrega de cargo

O ministro da Advocacia-Geral da União (AGU), Luís Inácio Adams, confirmou que pretende entregar o cargo até o fim deste mês. Ele disse que já conversou com a presidente Dilma Rousseff e que sua intenção é ficar no posto até 29 de fevereiro. Adams confirmou que irá trabalhar em um escritório americano de advocacia, onde atuará nas áreas de direito trabalhista e societário. Ele aguarda decisão da Comissão de Ética Pública da Presidência para saber se terá de cumprir quarentena para assumir a nova função.

05 FEV 2016

FOLHA DE LONDRINA

OPINIÃO DO LEITOR

Urnas eletrônicas

Chegam notícias dando conta de que serão adaptadas impressoras nas urnas eletrônicas de votação. Só o fato do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) admitir a instalação de impressoras nas urnas já existentes já demonstra que pode existir algum tipo de fragilidade nas mesmas. Penso que, além de serem extremamente caras para o contribuinte, essas adaptações (de impressoras) que se tornam obsoletas rapidamente não resolvem a questão quanto à lisura necessária ao processo eleitoral, já que não serão os papezinhos impressos que serão contados à vista de todos. Podemos até acreditar nas falas de experts, de que as urnas são seguras, que não falham, a exemplo dos caixas eletrônicos bancários. As dúvidas que se tem não são referentes à parte eletrônica das mesmas, e sim quanto aos “humanos” que apertam os botões, lá no grande computador: para onde são enviados todos os dados das urnas? Temos visto pela imprensa que, com grande facilidade, piratas denominados hackers entram até mesmo nos mais sofisticados computadores, inclusive dos Estados Unidos, e fazem as manipulações que bem entendem. Como dizer, então, que computadores são invulneráveis? E, a propósito, lá (Estados Unidos), o país mais evoluído do mundo, as eleições são na base das cédulas de papel. Por quê, hein? O argumento de que a apuração é rápida é irrelevante. Antes demorar o que for necessário, fazendo as contagens das cédulas de papel, do que pairar certas dúvidas. E, para finalizar, você, eleitor, viu ou participou efetivamente da apuração de alguma urna eletrônica, ou simplesmente, como um espectador, ficou diante de um painel vendo o que colocam por lá?

IOSÉ ROBERTO BRUNASSI (advogado) – Londrina

05 FEV 2016

TRIBUNA DO PARANÁ

DELEGADO É PRESO E SOLTO NO MESMO DIA

PRESO E SOLTO EM SEGUIDA

Lucas Sarzi e Thais Skodowski
lucass@tribunadoparana.com.br
thais@tribunadoparana.com.br

Poucas horas depois que o delegado Rubens Recalcatti e seis investigadores de polícia se entregaram na manhã de ontem, a prisão foi revogada. Eles estavam com mandados de prisão preventiva expedidos pela Vara Criminal de Rio Branco do Sul, na região de Curitiba, por envolvimento no assassinato de Ricardo Geffer, em abril de 2015. “Entre com um habeas corpus e

ao meio-dia recebemos a concessão liminar revogando a prisão de todos”, explicou o advogado Cláudio Dalledone. Porém, Recalcatti e os policiais só foram liberados por volta das 17h do Centro de Operações Policiais (Cope), onde tinham se entregado. Segundo o juiz Benjamin Acácio de Moura e Costa, substituto da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, que concedeu a liminar ao delegado e aos policiais, as prisões não eram necessárias, já que não surgiram fatos novos no caso. Logo após saber da revogação da prisão, Recalcatti comemorou em frente ao Cope segurando uma bandeira do Brasil. “Sentimento de justiça contra um ataque a policiais e a Polícia Civil que hoje estão impedidos de trabalhar”, disse o delegado. A defesa prometeu ir ao Conselho Nacional do MP pra fazer uma representação contra o Gaeco.

O CASO

O delegado e nove policiais participaram da operação, que buscava prender Ricardo Geffer, mas acabou em morte. Segundo os policiais, houve confronto, mas o Ministério Público do Paraná (MP-PR) sustenta na denúncia que o homem foi morto sem reagir. Geffer era suspeito da morte de João Dirceu Nazzari, ex-prefeito de Rio Branco do Sul e primo do delegado. Os envolvidos são acusados de homicídio triplamente qualificado, fraude processual e abusos de autoridade. De acordo com o advogado Dalledone, os mandados de prisão preventiva foram revogados pela Justiça, que considerou as prisões ilegais. Em outubro de 2015, delegado e equipe foram presos pelo Gaeco, no começo das investigações. O delegado ficou detido por cinco dias e foi colocado em liberdade.

05 FEV 2016

TRIBUNA DO PARANÁ

CARLI FILHO PERDE NO STJ E JÚRI PODE SER MARCADO

CARLI FILHO

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) rejeitou ontem o recurso da defesa do ex-deputado Luiz Fernando Ribas Carli Filho, que tentava impedir o julgamento dele perante júri popular. Em janeiro, o STF havia suspenso o julgamento até que este recurso fosse avaliado. Na ocasião, o presidente do STF, Ricardo Lewandowski, suspendeu de maneira liminar a realização do júri, que estava marcado pra começar em 21 de janeiro. A decisão atendeu a um habeas corpus da defesa de Carli Filho, que alegava que o julgamento não poderia ser realizado enquanto restava pendente o recurso. Os advogados de Carli Filho questionavam no STJ a sentença de pronúncia do júri popular do ex-deputado. O objetivo era descaracterizar a acusação de homicídio doloso, isto é, com intenção de matar, e assim impedir que o ex-deputado fosse a júri popular.

05 FEV 2016

TRIBUNA DO PARANÁ

LULA INVESTIGADO

O juiz Vallisney de Souza Oliveira decidiu manter ação penal que apura a suposta "compra" de medidas provisórias editadas pelo governo federal na 10ª Vara da Justiça Federal, em Brasília. O magistrado, no entanto, decidiu enviar informações dos autos para análise do Supremo Tribunal Federal (STF). Em ofício à Justiça Federal, o delegado da Polícia Federal Marlon Cajado afirmou que um inquérito em curso na Operação Zelotes apura se mais agentes públicos estão envolvidos no suposto esquema, entre eles o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o secretário executivo do Ministério da Fazenda Dyogo Oliveira e a ex-ministra da Casa Civil Erenice Guerra. O documento foi enviado no último dia 2 a Oliveira, para justificar críticas de advogados de que haveria um inquérito "paralelo" investigando os mesmos fatos já denunciados à Justiça.

GAZETA DO POVO

Nazismo e liberdade de expressão

05 FEV 2016

Os limites da liberdade de expressão são um tema ainda candente em um país que só se libertou da censura há menos de três décadas, e um desdobramento específico deste debate diz respeito a manifestações de cunho racista. O tema voltou à tona depois que *Minha luta*, de Adolf Hitler, caiu em domínio público, podendo ser publicado por qualquer editora. Para uma análise clara, em primeiro lugar é preciso examinar como o ordenamento jurídico brasileiro trata de crimes relacionados ao preconceito racial.

Três meses após a promulgação da Constituição Federal, passou a vigorar no país a Lei 7.716/1989, que pune as condutas decorrentes de preconceito racial ou de cor. A lei disciplinou melhor o crime de praticar, induzir ou incitar, pelos meios de comunicação ou por publicações de qualquer natureza, a discriminação ou preconceito de raça, cor ou procedência nacional, com pena de dois a cinco anos. A mesma lei pune também quem fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos ou propaganda que usem a cruz suástica ou gamada para divulgação do nazismo.

Fica claro, portanto, que a liberdade de expressão não é absoluta. Embora essencial na construção e desenvolvimento de uma sociedade democrática, ela pode ser restringida em determinados casos, quando colide com outros direitos fundamentais garantidos constitucionalmente. Além das questões envolvendo preconceito racial ou de nacionalidade, a própria Constituição admite outras hipóteses em que a liberdade de expressão pode ser limitada, como nos casos de conflito com direitos personalíssimos (honra e intimidade), em casos de condutas tipificadas como

crimes (apologia), de proteção do sentimento religioso e de proteção do menor.

Na quarta-feira, dia 3, o Juízo da 33.^a Vara Criminal do Rio de Janeiro suspendeu a comercialização da tradução em português de *Minha luta*. Desde que caiu em domínio público no mês passado, algumas editoras passaram a preparar edições da obra, em formato físico e virtual. O Juízo estabeleceu multa de R\$ 5 mil por exemplar para quem descumprir a ordem.

A decisão violaria a liberdade de expressão? A resposta depende do que, exatamente, está sendo publicado. O texto de *Minha luta*, em si, é preconceituoso e racista, disso não há dúvida. No livro, Hitler chega ao cúmulo de afirmar que, se no início da Primeira Guerra Mundial a Alemanha tivesse submetido 12 mil ou 15 mil judeus ao gás asfixiante, não teria ocorrido o sacrifício de milhões de alemães na linha de frente. É uma retórica tão primária quanto brutalmente agressiva. Analisada à luz do direito brasileiro, a obra viola claramente a Lei 7.716/1989, cujos fundamentos constitucionais são os princípios da igualdade e da dignidade da pessoa humana. Portanto, a divulgação ou comercialização do livro é um abuso da liberdade de expressão, violando os direitos de igualdade e dignidade da pessoa. No caso em concreto, a liberdade de expressão cede espaço para outros direitos que precisam ser necessariamente protegidos.

CONTINUA

05 FEV 2016

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

A avaliação que acabamos de fazer se prende ao conteúdo do livro propriamente dito. Mas vozes ponderadas têm defendido que *Minha luta* seja publicado em uma edição crítica, com notas e outros recursos que desconstruam o conjunto de falácias apresentadas na obra. Certamente seria necessário um trabalho de grande envergadura intelectual para, passo a passo, demonstrar as centenas de incongruências e deturpações presentes no livro. Alguns editores já se propuseram a levar adiante essa tarefa, inclusive na Alemanha, e quem tiver sucesso nessa iniciativa estará, no fundo, prestando um grande serviço no combate ao racismo. Uma edição brasileira preparada nestes termos não terá como ser nem descartada, nem liberada de imediato: ela exigirá do Poder Judiciário uma análise aprofundada que, no fim, contribuirá para melhorar nosso entendimento sobre os limites da liberdade de expressão.

05 FEV 2016

GAZETA DO POVO

● CASO GEFFER

Daniel Castellano/Gazeta do Povo



Recalcatti e investigadores são presos e liberados no mesmo dia

Felippe Aníbal e Diego Ribeiro

● Réus pela morte de Ricardo Geffer, ocorrida em abril do ano passado, em Rio Branco do Sul, o delegado **Rubens Recalcatti** (foto) e outros sete investigadores foram postos em liberdade no início da tarde de quinta-feira (4), horas depois de terem se apresentado. A Justiça havia expedido um mandado de prisão preventiva contra eles, mas o Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) concedeu uma liminar a um pedido de habeas corpus impetrado pela defesa do delegado e dos policiais.

“Pegaram os fatos, tentaram requeantá-los e subverter a verdade. Isso foi detectado pelo desembargador”, disse o advogado dos acusados, Cláudio Dalledone Júnior. Em coletiva

na mesma tarde, ele disse que pretende entrar contra promotores do Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado (Gaeco) na corregedoria e no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Recalcatti, os outros agentes e Mauro Sidnei do Rosário são réus por homicídio triplamente qualificado, abuso de autoridade e fraude processual. A prisão preventiva foi concedida pela Comarca de Rio Branco do Sul, a pedido do MP, porque o próprio Recalcatti teria ameaçado um sobrinho do homem assassinado, sugerindo que ele afirmasse aos promotores que a morte ocorreu em um confronto. Na coletiva, Recalcatti negou que tenha ameaçado qualquer testemunha.

GAECO

O coordenador estadual do Gaeco, Leonir Batisti, afirmou que o grupo trabalha de forma impessoal, técnica, criteriosa e com boa fé.

05 FEV 2016

GAZETA DO POVO

● CRIMENO TRÂNSITO

STJ nega recurso em que Carli Filho questiona investigação

STJ nega recurso a Carli Filho sobre investigações
Decisão pode reverter liminar do STF que suspendeu o júri popular contra o ex-deputado

Naiady Piva

● O Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou na quinta-feira (4) recurso do ex-deputado Luiz Fernando Ribas Carli Filho, acusado de matar dois jovens em um acidente de trânsito, em 2009, em Curitiba. A decisão do ministro Sebastião Reis Júnior, da 6.ª turma do STJ, considera improcedentes os argumentos da defesa, que tentava invalidar provas e procedimentos adotados ao longo da investigação. A decisão pode reverter liminar do Supremo Tribunal Federal (STF), que suspendeu o júri popular que julgaria o ex-parlamentar, que estava marcado para janeiro.

Em 14 de janeiro, liminar de Ricardo Lewandowski, presidente do STF, suspendeu o júri popular por entender que havia recursos em aberto contra o ex-deputado nas instâncias superiores. Além da decisão do STJ, há um último recurso da defesa ainda em andamento, no STF.

O advogado René Dotti, que representa Carli nas instâncias superiores, argumenta que “a defesa está aguardando o julgamento do recurso extraordinário”, ainda em trâmite no STF. Dotti, que não quis comentar o teor do recurso por questão de estratégia, afirma que esse “é o mais importante de todos”.

Já o advogado Elias Matar Assad, assistente da acusação, diz acreditar que a decisão do STJ é suficiente para a retomada do rito do júri popular. No entendimento dele, o recurso extraordinário “não tem efeito suspensivo”. Assad representa a família Yared, que perdeu o filho Gilmar Rafael no acidente. Carlos Murilo de Almeida é a outra vítima.

Dotti fez questão de lembrar de outro caso, de 2009, em que Eduardo Miguel Abib (filho do ex-diretor-geral da Assembleia Legislativa Abib Miguel, o Bibinho) envolveu-se em um acidente de trânsito que resultou em quatro mortes. “Este é um caso notório, e o tribunal entendeu mandar para o juiz e não para o júri”, argumenta o advogado.

Teor da decisão

O STJ rejeitou os argumentos da defesa, de que uma série de irregularidades teriam ocorrido ao longo da investigação. O objetivo era que o caso deixasse de ser classificado como homicídio

doloso, em que há intenção de matar, e passasse a ser julgado como “duplo homicídio culposo na direção de veículo automotor”.

O principal argumento da defesa é de que o Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná levou em conta, para classificar a acusação como de crime doloso, a combinação entre excesso de velocidade, embriaguez e violação ao sinal de advertência. No entanto, a embriaguez não poderia ser comprovada no caso, uma vez que o exame de alcoolemia foi declarado ilícito, diz a defesa. Além disso, as provas testemunhais não eram consideradas válidas para constatar embriaguez, antes da alteração no Código de Trânsito Brasileiro ocorrida em 2012.

O ministro argumentou que o processo conta com “fartos testemunhos sobre o estado de embriaguez” de Carli Filho. Isso somado ao fato de que há “provas de que ele estava conduzindo seu veículo com velocidade excessiva (de 161 km/h a 173 km/h)” e de que não teria respeitado o sinal amarelo, de advertência, no local em que se deu a colisão, “tornam bastante plausível a tese de dolo eventual”.

RECURSOS

Além da decisão do STJ, há um último recurso da defesa ainda em andamento, no STF.

05 FEV 2016

GAZETA DO POVO

JUSTIÇA ELEITORAL

Dilma é notificada para apresentar defesa em ação que pede sua cassação

● A presidente Dilma Rousseff (PT) recebeu na quinta-feira (4) notificação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para que apresente defesa contra as acusações do PSDB. Os tucanos pedem a cassação dela e a de seu vice, Michel Temer (PMDB). Dilma tem sete dias corridos para se manifestar. Já Temer foi notificado pela Justiça Eleitoral na terça-feira (2). Também estão sendo citados PT, PMDB e a coligação vitoriosa na eleição presidencial de 2014.

Ação

O processo é uma ação de impugnação de mandato eletivo e está sob sigilo de Justiça, como prevê a Constituição Federal. O PSDB lista supostas irregularidades na campanha eleitoral de 2014 de Dilma, incluindo manipulação na divulgação de indicadores socioeconômicos e o uso indevido de prédios e equipamentos públicos para atos de campanha.

05 FEV 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

STJ rejeita recurso da defesa de Carli

Advogado diz que ainda espera reverter decisão no STF

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) rejeitou nesta quinta-feira (4) recurso da defesa do ex-deputado Luiz Fernando Ribas Carli Filho, que tentava impedir o julgamento dele perante júri popular. Em janeiro, o STF havia suspenso o julgamento até que este recurso fosse avaliado.

O STF suspendeu de maneira liminar a realização do júri, que estava marcado para começar no dia 21 de janeiro. A decisão atendeu a um habeas corpus da defesa de Carli Filho, que alegava que o julgamento não poderia ser realizado enquanto restava pendente o recurso apresentado ao STJ - que foi negado nesta quinta. ●

O STF suspendeu de maneira liminar a realização do júri, que estava marcado para começar no dia 21 de janeiro.

05 FEV 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

Justiça com as próprias mãos

O caso do delegado Recalcatti tem sido emblemático para a nossa sociedade. De um lado, o policial "fez Justiça" ao tirar de circulação um cidadão, que até onde se sabia, tinha uma extensa ficha policial,

teria assassinado o conhecido do delegado e uma outra pessoa diante de várias testemunhas. Além de tudo isso, teria se vangloriado dos crimes, afirmando que a polícia não poderia fazer nada contra ele.

Na outra ponta, se o raciocínio for mais geral, e a polícia decidir executar cada um que pudesse merecer um castigo pior, a desorganização do nosso sistema seria tamanha que, em pouco tempo, teri-

amos inocentes sendo mortos em nome da lei.

Ou seja, o episódio nos remete à origem de tudo: por que criamos um sistema Judiciário? O nosso sistema legal funciona? Funciona para quem? ●

Recalcatti é solto horas depois de ser preso

O delegado Rubens Recalcatti deixou a prisão no fim da tarde de ontem. Ele foi preso pela manhã e, no início da tarde, a Justiça concedeu um habeas corpus.

Recalcatti é acusado de participar da morte do suspeito de assassinar o ex-prefeito de Rio Branco do Sul, na Região Metropolitana de Curitiba, João Dirceu Nazzari. Esta foi a segunda prisão do delegado.

Além de Recalcatti, seis investigadores da Polícia Civil foram presos nesta quinta-feira - eles também foram liberados. O grupo estava no Centro de Operações Policiais Especiais (Cope). Duas pessoas ainda são consideradas foragidas. ■

05 FEV 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

Mais dois réus da Lava Jato vão para Pinhais

O juiz Sérgio Moro autorizou nesta quinta-feira (4) a transferência de dois presos da Lava Jato para o Complexo Médico Penal (CMP), no sistema prisional do Paraná. O ex-deputado federal Pedro Corrêa e o pecuarista José Carlos Marques Bumlai devem deixar a carceragem da Superintendência da PF em Curitiba.

O pedido foi feito pelo delegado Igor Romário de Paula, na quarta-feira (3). Ao

justificar a transferência, ele alegou dificuldades de espaço. "Tendo em vista que a carceragem da Polícia Federal se destina tão somente a presos provisórios ou para custodiados em eventual risco, bem como a limitação de espaço que dificulta a movimentação de presos em flagrante e de eventuais operações policiais, solicito a Vossa Excelência autorização para remoção dos seguintes presos para o Complexo Médico-Penal", disse. ●

Processos sobre o desastre são transferidos para Justiça Federal

Por determinação do desembargador Afrânio Vilela, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), os processos relativos ao desastre de Mariana serão enviados à Justiça Federal. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MP-MG) acredita que a decisão trará graves prejuízos às pessoas atingidas pelo rompimento das barragens.

Após analisar recurso

apresentado pela Minera-dora Samarco, o desembargador determinou, no dia 26 de janeiro, que fossem enviados à Justiça Federal os processos de primeira instância cujos pedidos coincidem com aqueles já formulados na instituição federal. Afrânio Vilela determinou ainda que os recursos de ações ajuizadas por particulares sejam remetidos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região e

cancelou a audiência de conciliação que estava marcada para ocorrer dia 1º de fevereiro.

Em nota divulgada ontem (4), o promotor de Justiça da Comarca de Mariana, Guilherme de Sá Meneghin, afirmou que o deslocamento de competência trará restrições à participação das vítimas, suspenderá o processo, que estava em fase adiantada, e anulará os acordos já formulados. ●

05 FEV 2016

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARZMAN

Livro proibido

SÃO PAULO. Apesar de minha ascendência judaica e de ter perdido vários parentes para os campos de concentração, penso que é um erro proibir, como fez liminarmente o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ), a venda de “Mein Kampf” (minha luta), o manifesto nazista que Adolf Hitler escreveu em 1925 e 1926 e que entrou em domínio público no início deste ano.

Em primeiro lugar, o livro é um documento histórico — e nenhum Estado democrático tem o direito de censurar a história. Proscrever o texto, como a Justiça brasileira ameaça fazer, seria o equivalente literário de fechar à visitação o que restou dos campos de concentração na Europa. É importante não só que eles sejam conservados como também que sejam visitados por muitos, para que os horrores do Holocausto não se apaguem da memória coletiva.

A própria comunidade judaica se divide bastante quanto ao tema, mas o livro não é vetado nem em Israel nem na Alemanha.

Em segundo lugar, a obra depõe contra si mesma. “Mein Kampf” não passa de um amontoado de clichês antissemitas e anticomunistas que circulavam à época, expressos de forma verborrágica, repetitiva, raivosa e com fortes traços de paranoia. O estilo também é péssimo. O livro é tão obviamente errado que, ao menos no campo daqueles que estão dispostos a um debate público qualificado, sua leitura só enfatiza quão absurdo foi o fenômeno do nazismo.

Existem, é verdade, os grupos neonazistas e seus simpatizantes, para os quais novas edições da obra poderiam funcionar como incentivo. Ainda assim, penso que a proibição constitui um erro. Essa turma já tem à disposição na internet e de graça não apenas o panfleto hitlerista como material ainda pior. Não há como impedi-los de flertar com ideias estúpidas. O que o Estado democrático precisa fazer é assegurar, por meio da força se necessário, que não as colocarão em prática — e isso basta.

05 FEV 2016

FOLHA DE S. PAULO

TSE notifica Dilma a apresentar defesa contra pedido de cassação

DE BRASÍLIA - A presidente Dilma Rousseff foi notificada a apresentar defesa em uma das ações que pedem a cassação de seu mandato e do vice-presidente Michel Temer.

O documento foi entregue na quarta (3) e foi assinado pela petista. Na terça (2), o oficial de Justiça não conseguiu localizar a presidente e entregou a notificação apenas ao vice-presidente. A Dilma e Temer têm agora sete dias para protocolar suas defesas.

PT, PMDB e PSDB, que é o autor da ação, também terão que se manifestar.

Após o depoimento de testemunhas e alegações finais das partes envolvidas, a relatora do caso, ministra Maria Thereza de Assis Moura vai preparar seu voto para depois o julgamento ser marcado.

Além dessa Ação de

Impugnação de Mandato Eletivo), Dilma e Temer são alvos de duas Aijes (Ação de Investigação Judicial Eleitoral) e de uma representação.

Apesar das diferenças jurídicas, na prática as ações podem levar Dilma e Temer a deixarem seus cargos.

A oposição acusa Dilma e seu vice de abuso de poder econômico e político e apontam ainda suspeitas de que recursos desviados da Petrobras tenham ajudado a financiar a reeleição.

Os tucanos pedem em ambas as ações que, caso o tribunal decida que Dilma e Temer cometeram crimes eleitorais, a chapa dos senadores Aécio Neves (PSDB-MG) e Aloysio Nunes (PSDB-SP) assumam.

O TSE pode acatar, ou determinar a realização de novas eleições.

PAINEL

Papel passado Dilma publica hoje a sanção, sem vetos, do novo Código de Processo Civil. O texto mantém o dispositivo que assegura um filtro para a apresentação de recursos ao STF e STJ, evitando que os escaninhos dos tribunais superiores fiquem entupidos.

Mexam-se Os governadores não sabem mais o que fazer para sensibilizar o STF a julgar o processo de distribuição dos royalties do petróleo. A relatora, Cármen Lúcia, liberou o caso para julgamento em 2014, mas o presidente Ricardo Lewandowski ainda não o incluiu na pauta.

STF confirma arquivamento de inquérito contra tucano Anastasia

DE BRASÍLIA - Relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal, o ministro Teori Zavascki confirmou o arquivamento do inquérito que investigava a suposta participação do senador Antonio Anastasia (PSDB-MG), no esquema de corrupção da Petrobras. Pela segunda vez, Teori seguiu parecer da Procuradoria-Geral da República e determinou o arquivamento do caso por falta de provas.

O fim da investigação já ha-

via sido determinado por Teori, mas a Polícia Federal indicou novos elementos ao STF.

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, porém, disse que o material não trazia provas que indicassem recebimento ilegal por Anastasia.

O suposto envolvimento do tucano foi levantado por Jayme Oliveira Filho, ligado a Alberto Youssef, que não confirmou a informação. Posteriormente, Oliveira ficou em silêncio.

05 FEV 2016

FOLHA DE S. PAULO

Justiça anula contrato de reforma da Marina da Glória para os Jogos

OLIMPIADA Frequentadores temem que a área se torne centro comercial

VINICIUS KONCHINSKI
DO UOL

A seis meses do início da Olimpíada de 2016, a Justiça Federal anulou o contrato de reforma da Marina da Glória, que será base para as competições olímpicas e paraolímpicas de vela.

O acordo anulado é entre a Prefeitura do Rio e a empresa BR Marina, que executa a obra. Ela investiria R\$ 60 milhões no espaço e, em troca, teria direito a administrar e explorar economicamente o espaço por 30 anos.

A marina está em obras desde o início do ano e tem entrega prevista para março.

A decisão foi tomada pelo desembargador Guilherme Diefenthaler, da 8ª Turma do Tribunal Regional Federal (TRF) — órgão da segunda instância. O magistrado, na verdade, decidiu confirmar uma decisão de primeira instância, tomada em 2013, a qual também havia determinado a anulação da concessão da Marina da Glória.

A anulação é um pedido de frequentadores do espaço que alegam que a concessão altera a finalidade da marina. Segundo eles, o espaço, projetado para ser de uso público e para o atendimento de navegadores, poderia se tornar um grande centro comercial a serviço de interesses privados com a concessão.

O processo aberto para o cancelamento do contrato tem a prefeitura como ré. Procurada, a administração informou nesta quinta-feira (4) que ainda não foi notificada. Quando isso acontecer, irá recorrer. Informou também que, por ora, a obra continua.

Já a empresa BR Marinas declarou que “aguarda a publicação da íntegra do acórdão para se manifestar”.

05 FEV 2016

FOLHA DE S. PAULO

Juiz de Santos rejeita abertura de ação penal contra Neymar e seu pai

INVESTIGAÇÃO Magistrado concordou com tese da defesa do jogador; cabe recurso à decisão

**CAMILA MATTOSO
GRACILIANO ROCHA**
DE SÃO PAULO

O juiz Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, da 5ª Vara Federal de Santos, rejeitou a denúncia do Ministério Público Federal (MPF) e decidiu não abrir uma ação penal contra Neymar, seu pai, Neymar Santos, e dois dirigentes do Barcelona.

Ele acatou o pedido da família do jogador do clube catalão, que alegou que ainda não poderia haver um processo judicial sobre o caso, já que há discussões em andamento na Receita Federal, na esfera administrativa —elas teriam que se esgotar antes da abertura de uma ação penal.

O procurador Thiago Lacerda Nobre deve recorrer da decisão, tentando convencer o magistrado de que o momento é, sim, adequado.

Antes de optar pela rejeição de denúncia, Castelo Branco abriu a possibilidade de os advogados do atleta analisarem toda a elaboração da acusação.

Segundo a denúncia, o pai de Neymar cometeu 21 crimes de sonegação e 12 de falsidade ideológica, o que poderia

render, na hipótese de a Justiça condená-lo em todos os casos, até dez anos de prisão.

Já o craque do Barcelona cometeu, ainda segundo manifestação da Procuradoria nos autos, três vezes o crime de sonegação e seis de falsidade, o que poderia resultar em até seis anos de prisão.

Segundo a denúncia, o pai do atleta utilizou três empresas para cometer os crimes.

Todas elas foram abertas no sentido de diminuir o montante de impostos a serem pagos. Assinaturas diferentes do capitão da seleção em contratos da mesma data são o principal indício do MPF para afirmar que há crime de falsidade.

O argumento de Nobre para tentar convencer o juiz era que, embora de fato ainda existam discussões na esfera administrativa, quando há outros crimes cometidos junto da sonegação fiscal, é possível abrir uma ação penal. Haveria, no caso, falsidade ideológica.

A defesa de Neymar contestou. Ainda que exista o crime de falsidade ideológica, argumentou, ele é o que chamam de “crime meio”, ou seja, um artifício utilizado pa-

ra o crime maior, o de sonegação, o que não contaria para que ação penal fosse aberta neste momento.

Nobre, no entanto, avalia que a falsidade ideológica não é “crime meio”, já que permitiu ainda uma série de outras vantagens, que podem inclusive ser fruto de uma nova denúncia, com outros crimes, o que ainda está sendo investigado.

Em sua decisão, o juiz Castelo Branco entendeu que a falsidade ideológica é um “crime meio” nesse caso.

“A tese da denúncia não indica outras oportunidades de utilização dos documentos nem que os acusados pretendessem fazê-lo”, afirma a decisão judicial.

ESPAÑA

Na Espanha, no entanto, Neymar continua como réu em processo aberto após denúncia da DIS, empresa que tinha parte dos direitos econômicos do jogador e questiona os valores pagos na transferência para o time do Barcelona.

Delcir Sonda, da DIS, argumenta ter levado um calote do pai do atleta e do clube.

CONTINUA

NEYMAR NA MIRA

Atacante é alvo de investigações no Brasil e na Espanha



Kiko-Huesca/Efe

Pai do Neymar na saída de seu depoimento na Espanha



NO BRASIL



NA ESPANHA

Quem acusa

O Ministério Público Federal (MPF) analisa possível sonegação fiscal e falsidade ideológica

Audiência Nacional – órgão da Justiça espanhola – investiga caso por corrupção privada e estelionato

O que investiga

Jogador teria recebido menos em salário do que era referente aos direitos de imagem para sonegar impostos, além dos valores pagos pelo Barça para contratá-lo, em 2013

A transferência do atacante Neymar para o Barcelona, ocorrida em 2013

Quem são os investigados

- > Neymar
- > Neymar da Silva Santos (pai)
- > Sandro Rossel e Jose Maria Bartomeu (ex-dirigentes do Barcelona)
- > Luis Álvaro de Oliveira e Odílio Rodríguez (ex-presidentes do Santos)

- > Neymar
- > Neymar da Silva Santos (pai)
- > Nadine Gonçalves da Silva Santos (mãe)
- > Sandro Rossel e Jose Maria Bartomeu (ex-dirigentes do Barcelona)
- > Luis Álvaro de Oliveira e Odílio Rodríguez (ex-presidentes do Santos)

Quais são os crimes supostamente cometidos

Para o MPF, o pai de Neymar foi o “principal mentor e articulador de uma série de fraudes contratuais para o uso do direito de imagem de Neymar”

Dono de 40% dos direitos econômicos de Neymar antes de sua transferência para o Barcelona, o grupo de investidores DIS alega que não recebeu o valor total da negociação que merecia

Pena

Todos os crimes somados poderiam render até dez anos de prisão

Os envolvidos podem ser condenados de três a oito anos de prisão

05 FEV 2016

BEMPARANÁ

Carli Filho

STJ rejeita recurso e júri pode ser remarcado

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) rejeitou ontem o recurso da defesa do ex-deputado Luiz Fernando Ribas Carli Filho, que tentava impedir o julgamento dele perante júri popular. Em janeiro, o STF havia suspenso o julgamento até que este recurso fosse avaliado.

O ex-deputado é acusado de matar dois jovens em uma batida de trânsito em 2009. O Ministério Público sustenta que ele dirigia entre 161 e 173 km/h, embriagado, e com a carteira de motorista suspensa, além de ter desrespeitado a adver-

tência do semáforo.

O carro blindado que ele dirigia decolou e caiu em cima do carro em que as vítimas estavam, segundo apurado pelas investigações.

O STF suspendeu de maneira liminar a realização do júri, que estava marcado para começar no dia 21 de janeiro. A decisão atendeu a um habeas corpus da defesa de Carli Filho, que alegava que o julgamento não poderia ser realizado enquanto restava pendente o recurso apresentado ao Superior Tribunal de Justiça — que foi negado ontem.

Recalcatti foi solto horas depois de preso

O delegado Rubens Recalcatti e os policiais da equipe dele foram libertados no início da tarde de ontem, horas depois de terem se apresentado à Polícia. Eles conseguiram um habeas corpus concedido pelo Tribunal de Justiça do Paraná.

A prisão do delegado e dos outros policiais havia sido decretada pela Justiça do município de Rio Branco do Sul.

O Ministério Público afirma que Recalcatti e a equipe foram os responsáveis pela execução de Ricardo Geffer, morto depois de ser preso, em abril de 2015, com 8 tiros.

Conforme a denúncia, Recalcatti e os policiais foram até Rio Branco do Sul, na Região Metropolitana, atrás de Ricardo Geffer porque ele seria suspeito da morte do ex-prefeito da cidade, João Nazzari, o João da Brascal, que era casado com uma parente de Recalcatti.

O advogado Claudio Dalledone que representa Recalcatti e os policiais disse que há uma “aparente hostilidade” do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público, o Gaeco contra as policiais do Paraná.

05 FEV 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Juiz mineiro transfere processos de Mariana para Justiça Federal

Por determinação do desembargador Afrânio Vilela, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), os processos relativos ao desastre de Mariana serão enviados à Justiça Federal. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MP-MG) acredita que a decisão trará graves prejuízos às pessoas atingidas pelo rompimento das barragens.

Após analisar recurso apresentado pela Mineradora Samarco, o desembargador determinou, no dia 26 de janeiro, que fossem enviados à Justiça Federal os processos de primeira instância cujos pedidos coincidem com aqueles já formulados na instituição federal.

Afrânio Vilela determinou ainda que os recursos de ações ajuizadas por particulares sejam remetidos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região e cancelou a audiência de conciliação que estava marcada para ocorrer dia 1º de fevereiro.

FÁBIO CAMPANA

Em liberdade

Poucas horas após a Corregedoria Geral da Polícia Civil (CGPC) cumprir mandados de prisão preventiva, o delegado Rubens Recalcatti e seis investigadores de polícia conseguiram revogar pedido da Justiça de Rio Branco do Sul, na região metropolitana de Curitiba, e conseguir novamente liberdade. Eles são acusados de participação no homicídio qualificado de um homem que teria envolvimento na morte de João da Brasçal, ex-prefeito de Rio Branco do Sul e primo do delegado em abril de 2015.